



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
TERÇA-FEIRA  
8 DE JUNHO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.752**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
PREVIPALMAS.....	18

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.591, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº 44, de 21 de março de 1990, que cria o Conselho Municipal de Educação, nas partes que especifica, e dá outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 4º e 7º da Lei nº 44, de 21 de março de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, composto pela Câmara de Educação Básica e pela Câmara do Fundeb, é integrado por membros eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e por servidores do Município indicados pelo Poder Público, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º .....

I - Câmara de Educação Básica, integrada por 9 (nove) membros, a saber:

II - Câmara do Fundeb, integrada por até 15 (quinze) membros, a saber:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, indicado por seus pares;

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

i) 1 (um) representante das escolas do campo;

j) quando for o caso:

1. 1 (um) representante das escolas indígenas;

2. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 4º O presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido pelo plenário, pela maioria absoluta, por eleição aberta, para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 5º O presidente da Câmara da Educação Básica será eleito pelo colegiado a cada 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 6º O presidente da Câmara do Fundeb será eleito por seus pares em reunião do colegiado, para mandato de 4 (quatro) anos sendo impedido de ocupar a função representante do governo municipal, nos termos do § 6º do art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

.....(NR)”

“Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo quadriênio, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do 3º (terceiro) ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.061, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2021 a 2022, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 44, de 21 de março de 1990, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas câmaras, para o mandato 2021 a 2022, os membros a seguir:

I - Câmara de Educação Básica:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Lígia Alves Borges, titular;
- 1.1. Cleudemar Abreu Lopes, suplente;
2. Jordana Fernandes Jácome, titular;
- 2.1. Cirley Bandeira de Abreu, suplente;

b) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (Sintet):

1. Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, titular;
2. Erica Moreno Vieira, suplente;

c) representantes dos diretores das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, titular;
2. Rosa Maria Costa, suplente;

d) representantes de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:

1. Adriana dos Reis Martins, titular;
2. Diêmy Sousa Freitas, suplente;

e) representantes dos conselhos escolares das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Claudineia dos Santos Castro, titular;
2. Weslany Silva Rocha, suplente;

f) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

1. Denise Martins Generoso, titular;
2. Givanilda Soares de Jesus, suplente;

g) representantes do Sindicato das Escolas Privadas:

1. Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, titular;
2. Márcia Custódia Fontoura Parente, suplente;

h) representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Daniele Jamile Mira Picanço Dias, titular;
2. Heleno Elias da Silva, suplente;

II - Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Alex Alves da Silva, titular;
- 1.1. Mariana Marinho Walcácer, suplente;
2. Cândida Cecília Massugossa Arruda, titular;
- 2.1. Flamarion Mesquita da Cunha, suplente;

b) representantes dos professores da educação básica pública municipal:

1. Juni Cleiton Guedes de Oliveira, titular;
2. Rogério Barros de Lucena, suplente;

c) representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

1. Francisco da Silva de Oliveira Filho, titular;
2. Maria da Conceição Lopes Santana, suplente;

d) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

1. Ana Paula Alves Pimentel, titular;
2. Minelvino Ribeiro Ramos, suplente;

e) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

1. Lidiana Conceição Castro, titular;
- 1.1. Maria Luciene Conceição Souza Coqueiro, suplente;
2. Glederson Luiz da Silva, titular;
- 2.1. Valdicelia Nascimento dos Santos Silva, suplente.

f) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

1. Aderlandio Gomes de Oliveira, titular;
- 1.1. Maria Célia Nascimento Freitas Ribeiro, suplente;
2. Maria Aparecida da Conceição, titular;
- 2.1. Sara Cristina Vieira da Conceição, suplente;

g) representantes do Conselho Tutelar:

1. Hiara Matos Araújo Guimarães, titular;
2. Maria Pereira Nunes Lucena, suplente;

h) representantes de organizações da sociedade civil:

1. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, titular;
- 1.1. Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho, suplente;
2. Rogério Lopes da Silva, titular;
- 2.1. Alieide Guido Coelho, suplente.

i) representantes das Escolas do Campo:

1. Ademir Bandeira Silva, titular;
2. Maria do Desterro Soares Ibiapina, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CME encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, excepcionalmente, em consonância com o art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundeb).

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.744, de 8 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**DECRETO Nº 2.062, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a epígrafe de Decreto, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A epígrafe do Decreto nº 1.057, de 1º de junho de 2021, publicado na Edição nº 2.749, de 1º de junho de 2021, do Diário Oficial do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO Nº 2.057, DE 1º DE JUNHO DE 2021. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2021.

Palmas, 8 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ATO Nº 807 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021030300 e Parecer nº 579/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2021, no Gabinete da Prefeita:

ALINE FARIAS PUYGCERVER;  
VALÉRIA DOS SANTOS FONTES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 808 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES no cargo de Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 9 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/CCM Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 19.606.697/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo em cubo, embalagem com 5 kg, referente ao Processo nº 2021025869, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município de Palmas;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 409, DE 7 DE JUNHO 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Diogo José da Rocha Silveira Leite, cargo Assessor Técnico II, matrícula nº 413031321, relativas ao período aquisitivo 13/12/2017 a 12/12/2018, marcadas para o período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2021.

Palmas, 7 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 416, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornados sem efeito os atos que nomearam os adiante relacionados, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, por não terem tomado posse no prazo legal:

I - Ato nº 602-NM, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, que nomeou RAFAEL STIVAL COELHO no cargo de Diretor de Energias Sustentáveis – DAS-4.

II - Ato nº 614-NM, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, que nomeou ALDIR BORGES DE SOUZA no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 417, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 674-CT, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.728, de 29 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUZA; leia-se: MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUSA;

II - no Ato nº 775-CT, de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que contratou DIOGO DANIEL TEIXEIRA quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 418, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, NATÁLIA SANTOS SANDES do cargo de Gerente de Trâmite – DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 419, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 354, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.735, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ALCEU DE AGUIAR ALBUQUERQUE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413041936, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de abril de 2021. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de maio de 2021.

Palmas, 8 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 420, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 738-NM, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.739, de 14 de maio de 2021, que nomeou ADRIANO FÉLIX PARRIÃO no cargo de Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo em cubo, embalagem com 5kg, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021025869.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 001000103, Ficha: 20211558, Nota de Empenho nº. 11.585.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.606.697/0001-77, neste ato representada por Ariosvaldo de Sousa Vale, portador da Cédula de Identidade nº 605.626, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 829.468.093-15, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 276 /GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 118/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, que concedeu a Progressão Horizontal à servidora ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, matrícula nº 261561, analista técnico-jurídico, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "no Nível III, Referência D, a partir de 27/04/2020", leia-se, "no Nível III, Referência D, a partir de 13/09/2020".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 5 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 319/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos cedidos ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 27 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 319/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2021.

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS

JULHO DE 2020

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	333881	CELIO GOMES GOUVEA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	H	23/07/2020
2	97301	NUZINETE ALVES JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	C	17/07/2020

### PORTARIA Nº 323/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
304431	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 327/GAB/SEPLAD, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Cultural de Palmas o(a) servidor(a) IVAMBERTO DA SILVA DE LEMOS, matrícula nº 328421, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de junho de 2021.

Palmas, 2 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSEENE GOMES SILVA**

PROCESSO: 2021028579

MATRÍCULA: 379391

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 75/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 315/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/05/2021 a 20/05/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 01 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA**

PROCESSO: 2019026071

MATRÍCULA: 413001979

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 76/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 316/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/05/2021 a 10/05/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 01 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021**

PROCESSO: 2021027382

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

OBJETO: fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, do tipo SaaS – software as a service (software como serviço).

VALOR TOTAL: R\$272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais) anual.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021027382, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 25, inc. I e Parecer Nº 449/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117.3129; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.40.18; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 10479.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CNPJ/MF sob o nº 19.381.604/0001-53, representado por GUSTAVO MOREIRA MAIA, RG nº 6.941.250 SDS/PE, CPF/ME 055.962.904-40 e PAULO JOSÉ MULLER PANDOLFI, RG. 6.674.542 SSP/PE, CPF/ME 049.521.954-14 CONTRATADO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 2019094299

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Obs.: A íntegra do Termo de Liberação dos itens, bem como os demais documentos que subsidiaram a liberação das empresas em questão constam nos autos em epígrafe.

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	Dexametasona (fosfato Dissódico) 4 Mg/ml Ampola C/ 2,5ml	FARMACE	55.000 AMP	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00

Empresa: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.				CNPJ/MF: 04.372.020/0001-44	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Omeprazol 20mg Cápsula, Cartela Com 10 Capsulas.	GEOLAB	906.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 63.420,00

Palmas -TO, 07 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0144, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 0137, de 31 de maio de 2021, que torna público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O caput da Portaria nº 0137, de 31 de maio de 2021, que torna público o enquadramento das unidades educacionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
 "Art. 1º Tornar público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, conforme Quadro Consolidado de Matrículas por Escola e Modalidade de Ensino, anexo, de acordo com o Art. 5º da Portaria nº 0133 GAB/SEMED, de 25 de maio de 2021." (NR)  
 .....

Art. 2º O item 3 do Anexo único à Portaria 0137, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
 "Anexo único à Portaria nº 0137, de 31 de maio de 2021.  
 .....

3	17052009	Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda de Ninar	PARCIAL	C	551
---	----------	--	---------	---	-----

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
 Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº. 004, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Fabiana Freitas de Carvalho – Presidente  
 Vanderlice Silva dos Reis Leite – Secretário (a)  
 Barbara de Sousa Lião – 1º Membro  
 Cirlene do Socorro Lima Coelho – 2º Membro  
 Aline Pires da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria da Silva Sousa – Suplente  
 Maria Claudeny Marinho dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de junho de 2021.  
 Claudilene Dos Santos Silva Souza  
 Presidente da A.C.C.E.I.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min no dia 24 de Junho de 2021, na Sala da Direção do CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros construção de espaço pedagógico sensorial e motor para a referida Unidade de Ensino, de interesse CMEI Sonho de Criança, Processo n.º 2021031349. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 35716071.

Palmas/TO, 08 de maio de 2021.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº005/2021

PROCESSO Nº: 2020060390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 09 e 14 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 976,00, (novecentos e setenta e seis reais), após itens citados serem aditivados.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060390  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, inscrita no CNPJ: 12.609.274/0001-61  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17.  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº: 2020060390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 10 e 19 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais), após itens citados serem aditivados.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060390  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, inscrita no CNPJ: 12.609.274/0001-61  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70.  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº: 2020060390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 11, 12, 15, 24, 25 e 30 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 2.457,58 (dois quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), após itens citados serem aditivados.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060390

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, inscrita no CNPJ: 12.609.274/0001-61  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00.  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021  
 DO CONTRATO Nº007/2021**

PROCESSO Nº: 2020060390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 03,07,21 e 22 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 7.277,12 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), após itens citados serem aditivados.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060390  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, inscrita no CNPJ: 12.609.274/0001-61  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59.  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021**

PROCESSO N.º: 2021032222.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK.  
 CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: Instalação de Reservatório Metálico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.510,83 (trinta mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2021032222  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39. Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 27 de julho de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF sob nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 348.2115 2ª via SSP/GO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ n.º 35.364.276/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Karlos Alceu Da Silva Torres, inscrito no CPF sob n.º 030.065.611-47 e portador do RG n.º 711801 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº: 2020060838  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA- ASCABRA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$17.933,50 (dezesete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº2020060838.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por meio do seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**

PROCESSO Nº: 2020060838  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS -ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.527,35 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº2020060838.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por meio do seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS -ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO Nº: 2020060838  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP –TO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$24.850,80 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº2020060838.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por meio do seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02  
 DO CREDENCIAMENTO Nº 21/2019**

PROCESSO Nº: 2019103259 (Volumes I, II e III)  
 ESPÉCIE: Credenciamento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Oftalmoclínica Visão LTDA ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 21/2019, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019103259 (Volumes I, II e III).  
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 682/686), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento, nos termos da Lei nº 8666/93. VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 17/09/2021.



DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Oftalmoclínica Visão LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos e protetores de macas, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.512,05 (cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600/Classificação Orçamentária: 03.8600.10.301.1110.2710/Natureza de Despesa: 3.3.90.30/Fonte de Recursos: 0040.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, Lote 02, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada por sua bastante procuradora, Maria Aparecida Monturil Lamoniier, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.458.321-72, portador do RG de nº 4043695 DGPC/TO, residente e domiciliada na Quadra 804 Sul, Alameda 09, Lote 04, Apartamento 503, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.000-000, Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Compra Direta

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2021011938 e disposições da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 03.8600.10.122.1131.4501/ 03.8600.10.122.1131.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/ 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0040.00.103/ 0040.00.103.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Gráfica e Editora Capital LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, sediada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 26, no 17, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP nº 77006-022, representada pelo sócio proprietário Luis Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 271.350.471-68, portador do RG nº 1483719 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 06, Lote 05, Palmas-TO, CEP 77.022-380.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: F. C. Santos Comércio – ME.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para atender a unidade de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.185,63 (quarenta e cinco mil cento oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 045100103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa F. C. Santos Comércio - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, nº 25, ACSE 1, Conjunto 04, Lote 18, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.020-020, Palmas-TO, representada por Filipe Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.966.371-04, residente e domiciliado na Quadra 1204 Sul, Alameda 12, Lote 21, Plano Diretor Sul, CEP nº 77019-510.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: LPK LTDA.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para atender a unidade de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.294,18 (um mil e duzentos e quatro reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 045100103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa LPK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.353.560/0001-40, com sede na Rua Luiz Gualberto, no 231, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP nº 88.070-360, representada por Vitória Parciannelo Kilpp, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.189.689-03, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 121, Apto. 501, Estreito, Florianópolis-SC, CEP nº 88.075-160.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: MGS Brasil Distribuidora EIRELI.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para atender a unidade de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 045100103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa MGS Brasil Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.329.901/0001-52, com sede na Rua do Comércio, 855, Taquaruçu do Sul-RS, CEP nº 98.410-000, representada por Gilgia Perini Gambin, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.253.920-46, residente e domiciliada na Rua Tenente Lira, 1146, Apto. 601, Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP nº 98.400-000.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Dirceu Longo & Cia LTDA.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para atender a unidade de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.867,32 (doze mil e oitocentos e sessenta sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.1674, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 004000103

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Dirceu Longo & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.823.764/0001-03, com sede na Avenida 21 de abril, nº 51, Barão de Cotegipe-RS, CEP nº 99.740-000, representada por Dirceu Longo, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.300.340-20, RG nº 8029171421 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, nº 51, Barão de Cotegipe-RS, CEP nº 99.740-000.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememoração do LOTE 08, situado à Alameda 19, Conjunto QUADRA 15 - Q 15, da Quadra ACSO 91,

loteamento Centro 2, com área de 609,00 m² e LOTE 18, situado à Avenida LO-23, Conjunto QUADRA 15 - Q 15, da Quadra ACSO 91, loteamento Centro 2, com área de 609,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A, situado à Avenida LO-23, Conjunto QUADRA 15 - Q 15, da Quadra ACSO 91, loteamento Centro 2, com área de 1.218,00 m², objeto do processo nº 2021030268, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 186, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado na Alameda 18, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado na Alameda 18, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 192,50m² e LOTE 01-B, situado na Alameda 28, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 170,00m². objeto do processo nº 2021027578, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 147, de 03 de junho de 2021, em razão da correção de confrontação de um lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 187, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 10- situado na Alameda 02, conjunto QR-05, da Quadra ARSE 41, com área de 513,21m² e Lote 11- situado na Alameda 02, conjunto QR-05, da Quadra ARSE 41, com área de 559,57m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A- situado na Alameda 02, conjunto QR-05, da Quadra ARSE 41, com área de 1.072,78 m², objeto do processo nº 2021029981, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Avenida Dr. F.M.B., Quadra 06 do Loteamento Jardim Janaína, 1ª Etapa, Distrito de Taquaralto, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Avenida Dr. F.M.B., Quadra 06 do Loteamento Jardim Janaína, 1ª Etapa, Distrito de Taquaralto, com área de 240,00 m² e LOTE 07-B, situado à Avenida Dr. F.M.B., Quadra 06 do Loteamento Jardim Janaína, 1ª Etapa, Distrito de Taquaralto, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2021029200, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 30- situado à Alameda 14, Lotes "L", da quadra ARSE 13, com área de 1.840,00 m². e Lote 32- situado à Alameda 14, Lotes "L" da quadra ARSE 13, com área de 1.560,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30 A- situado à Alameda 14, Lotes "L" da quadra ARSE 13, com área de 3.400,50 m², objeto do processo nº 2021013412, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 88, de 15 de março de 2021, em razão da correção de endereço dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 191, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05 situado na Alameda Athos Bulcão, Ql. 12, da Quadra ARSE 62, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A situado na Alameda Athos Bulcão, Ql. 12, da Quadra ARSE 62, com área de 300,00m² e Lote 05 B situado na Alameda Athos Bulcão, Ql. 12, da Quadra ARSE 62, com área de 300,00m², objeto do processo nº 2021033204, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### **PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 018/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir do dia 02/06/2021 a 30/06/2021, do servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula nº 253211, cargo/comissionado: Diretor de Gestão e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 01/06/2021 a 30/05/2021, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### **PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2021, referente ao Processo nº 2021015283 que tem por objeto a locação de 01(um) imóvel, prédio comercial, localizado na Quadra ACNE 01, rua NE-01, conjunto 1, lote 31, pavimento térreo, em Palmas/TO, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413037989
SUPLENTE	Olívia Magalhães do Vale Dantas	413041888

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO: 2021015283  
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: ACÁCIA FRANCO PINTO  
OBJETO: Locação de imóvel para atender Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.  
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, a 01 de junho de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2021015283, observados aos ditames da Lei nº 8.245, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora:2600  
Classificação Orçamentária: 04.122.1128-4501  
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 001000103

Ficha: 20212062, Empenho: 10480

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, neste ato representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sra. ACÁCIA FRANCO PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.152.601-10, domiciliada na Rua 18 sul, lotes 9/11, Residencial Saint Moritz, Apto 601-B, Águas Claras, Brasília/DF, doravante denominada LOCADORA.

#### BANCO DO POVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019024690 – 03/2019

PROCESSO Nº: 2019024690  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: DUSIRENE SOARES BEZERRA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) EMPENHO: Nº 7236 DATA 29/03/2019  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019024690 – 03/2019, com DUSIRENE SOARES BEZERRA, CPF 579.437.371-72 e RG 1114352 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019024704 – 03/2019

PROCESSO Nº: 2019024704  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: EVA FERNANDES DE CARVALHO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7232 DATA 29/03/2019  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019024704 – 03/2019, com EVA FERNANDES DE CARVALHO, CPF 463.013.485-91 e RG 843006 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2019024707 – 03/2019

PROCESSO Nº: 2019024707  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: ANTONIA NUBIA ALVES FEITOSA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7231 DATA 29/03/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019024707 – 03/2019, com ANTONIA NUBIA ALVES FEITOSA, CPF 521.743.361-20 e RG 1254123 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019024714 – 03/2019**

PROCESSO Nº: 2019024714  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: DEUSILDA CARDOSO DE CASTRO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7224 DATA 29/03/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019024714 – 03/2019, com DEUSILDA CARDOSO DE CASTRO, CPF 530.131.741-53 e RG 016636 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019042212 – 05/2019**

PROCESSO Nº: 2019042212  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: ADAIAS FERREIRA LIMA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 12348 DATA 28/05/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019042212 – 05/2019, com ADAIAS FERREIRA LIMA, CPF 370.748.491-20 e RG 2181759 2ª via SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019042242 – 05/2019**

PROCESSO Nº: 2019042242  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: MARIA ROSINALDA FERNANDES DE LIMA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 12344 DATA 28/05/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019042242 – 05/2019, com MARIA ROSINALDA FERNANDES DE LIMA, CPF 393.809.472-91 e RG 870571 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019037380 – 06/2019**

PROCESSO Nº: 2019037380  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 12847 DATA 11/06/2019  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019037380 – 06/2019, com OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 586.084.353-49 e RG 604578 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019105308 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019105308  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: CICERA MARIA ARAUJO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) EMPENHO: Nº 27345 DATA 19/12/2019  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019105308 – 12/2019, com CICERA MARIA ARAUJO, CPF 466.799.283-20 e RG 395793 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 Nº 2019106180 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019106180  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) EMPENHO: Nº 27553 DATA 20/12/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019106180 – 12/2019, com RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, CPF 394.083.022-49 e RG 478532 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
Nº 2019106157 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019106157  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: ADELINO ALVES DOS SANTOS  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) EMPENHO: Nº 27561 DATA 20/12/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019106157 – 12/2019, com ADELINO ALVES DOS SANTOS, CPF 521.743.361-20 e RG 2294968 SSP/DF.

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SEDES Nº 048/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando os termos da portaria nº 041/2021, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.748;

Considerando o Ofício nº 123/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 1º de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a suplente Maria do Carmo Machado Souza para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 03 de junho de 2021 a 26 de agosto de 2021 em substituição a Conselheira Titular Marcela Milene Guedes Quini, matrícula nº 413038624, que encontra suspensão de suas funções, sem remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

PROCESSO: 2021007578  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021007578, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, Empresa especializada em fornecimento de Certificado Digital E-CPF A3 com TOKEN, para atender demanda do Gabinete da Secretária, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), correndo a presente despesa

com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3700.08.241.1113.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 001000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº014,  
DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para apresentação, classificação e seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO as orientações sobre as medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus (Covid 19), no sentido de evitar aglomerações foi disponibilizada a minuta do edital de chamamento público para manifestação dos conselheiros (as) do CMDCA através das ferramentas online;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 02 de junho de 2021, que aprovou a minuta do edital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e publicar o Edital CMDCA 001/2021, referente à publicação dos critérios para apresentação, classificação e seleção de projetos de Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, que após selecionado poderá concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital anexo.

Art. 2º Fica composta a Comissão de Seleção responsável para conduzir a análise de classificação e seleção dos projetos.

I. Claudiney Leite de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II. Ana Cléia Gomes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III. Anair Maria Loro, representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

**EDITAL CMDCA Nº 001/2021**

Define critérios para apresentação, classificação e seleção de projetos de Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será selecionado e indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas -TO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 com observância nos dispostos no Decreto Municipal Nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

**RESOLVE:**

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o edital CMDCA 001/2021, referente à publicação dos critérios para apresentação, classificação e seleção de projetos de Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, sendo que o projeto melhor classificado será selecionado e indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital publicado no endereço: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>  
PARAGRAFO ÚNICO - Podem apresentar propostas todas as entidades que estejam inscritas no CMDCA de Palmas – TO, com seus registros devidamente atualizados/válidos.

Art. 2º - As entidades devem apresentar suas propostas em conformidade com o edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021, que se insira em uma das seguintes modalidades:

§1 - Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto.

Serão priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

**Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde**

I - Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.  
II - Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.  
III - Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

**Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**

I - Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.  
II - Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.  
III - Ações de prevenção do trabalho infantil.  
IV - Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.  
V Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.  
VI Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.  
VII - Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

**Eixo 3 - Garantia do direito à educação**

I - Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.  
II - Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.  
III - Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.  
IV - Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

§2º - Cada entidade poderá apresentar propostas para concorrer em uma (1) única modalidade/eixo que deverá ser indicada no item 8, anexo I formulário de inscrição.

§3º - As entidades deverão apresentar seus projetos conforme orientações apresentadas nos anexos: Anexo I (formulário de inscrição), Anexo II (descrição da proposta), anexo III (cronograma das ações), anexo IV (Instruções do Itaú Social), e apresentar cópia do Certificado de Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em vigência.

Art. 3º - O processo de seleção das propostas para o financiamento contará com as seguintes etapas:

- Apresentação pelas entidades de projetos para financiamento;
- Seleção e classificação dos projetos pela comissão de análise;
- Apresentação do Projeto e aprovação da melhor proposta, em reunião plenária do CMDCA;
- Envio do projeto selecionado, através de plataforma proposto no edital do Itaú Social, pelo CMDCA, em conjunto com a instituição executora do projeto selecionado.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeará comissão de seleção responsável pela análise, seleção e classificação dos projetos.

Art. 4º - Os critérios para a seleção dos projetos apresentados pelas instituições estão subdivididos em eliminatório, classificatório e de desempate, sendo:

**a) Eliminatório:**

- Não possuir registro válido do Serviço no CMDCA no ato da inscrição;
- Projeto incompatível com o estabelecido neste Edital.

**b) Classificatório (máximo de 100 pontos, conforme art. 5º):**

**c) Desempate:**

- Projeto que atente para o combate à disseminação da COVID-19, dado o contexto de pandemia mundial da doença.
- Projeto que beneficie maior número de Crianças e Adolescentes.
- Caso haja empate na pontuação dos Projetos, classifica-se a Entidade que tiver maior tempo de Registro no CMDCA;

Art. 5º A comissão atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10,00), totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios definidos abaixo, serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I. Clareza sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
II. Relevância do objetivo do projeto para efetivação dos direitos fundamentais da política de atendimento à criança e ao adolescente.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
III. Clareza na descrição do contexto/realidade/diagnóstico em que o projeto pretende atuar e sua relação com o seu objetivo (geral e específico) de intervenção.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
IV. Detalhamento da metodologia quanto a abordagem e/ou atividades a serem desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	

V. Garantir quadro de recursos humanos para executar as ações e atividades propostas no projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
VI. Adequação do orçamento, coerência entre o valor do projeto e o custo das ações propostas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
VII. Comprovação de atuação de mais 01 ano no eixo pleiteado.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
VIII. Impacto social, político e/ou econômico provocado pelo objetivo do projeto para o público beneficiário direto e indireto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
IX. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
X. Capacidade de realizar o monitoramento e avaliação dos resultados do projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - O atendimento é insatisfatório (3,0) - Não atende (0,0).	10,00	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>	

Art. 6º - Será selecionado 01 (um) projeto que será indicado pelo CMDCA para concorrer ao financiamento da Fundação Itaú Social Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021.

Art. 7º - O processo de apresentação, análise e classificação dos projetos acontecerá de acordo com o calendário:

- 08/06/2021 – Publicação do edital no Diário Oficial do Município de Palmas – TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>), posteriormente, na página do site oficial do Município, cujo endereço é [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).
- 09/06/2021 - Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital – somente através do e-mail ([cmdca.palmas@gmail.com](mailto:cmdca.palmas@gmail.com)).
- 10 a 27/06/2021 – As inscrições dos projetos serão realizadas por e-mail ([cmdca.palmas@gmail.com](mailto:cmdca.palmas@gmail.com)) de acordo com Anexo I, II e III, devendo ser encaminhados na versão PDF, Word e as planilhas na versão Excel, no período das 8h00 do dia 10/06/2021 às 23h00 do dia 27/06/2021.
- 28/06/2021 a 01/07/2021 – Análise e classificação provisória dos projetos apresentados.
- 02/07/2021 – Publicação do resultado provisório.
- 02 a 06/07/2021 – Prazo para recurso.
- 07 a 09/07/2021 – Análise do recurso.
- 14/07/2021 – Aprovação do projeto pela plenária do CMDCA.
- 16/07/2021 – Publicação do resultado final.
- 17 a 30/07/2021 – preenchimento e envio do projeto, por meio eletrônico (plataforma prosas), ao Itaú Social.

#### Art. 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade da Entidade, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no mural do CMDCA, no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

8.3 As cópias que compuserem a documentação concernente ao processo de seleção/escolha não serão devolvidas.

8.4 As entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

8.5 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais de todos os termos deste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

8.6 O CMDCA, por meio de sua Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

8.7 A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.

8.8 Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República e inciso V da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

8.9 Caso o projeto selecionado pelo CMDCA, por meio do presente edital, seja aprovado pela Fundação Itaú Social, a instituição deverá apresentar o plano de trabalho e documentos nos moldes estabelecidos pela gestão pública do Município de Palmas, para assinatura do termo de parceria.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- Organização não governamental sem fins lucrativos  
 Órgão público  
 municipal  
 Outra natureza. \_\_\_\_\_

##### 2. Identificação da organização que será responsável pela execução da proposta:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_  
 (Atenção: Caso esteja previsto o envolvimento de mais de uma organização na execução da proposta, informar em anexo os dados das demais.)

##### 3. Endereço e dados de contato da organização que será responsável pela execução da proposta:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Compl.: \_\_\_\_\_

Cidade: Palmas Estado: Tocantins CEP: \_\_\_\_\_

DDD: Tel: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### 4. A organização possui Título de Utilidade Pública?

- Municipal - Decreto nº:  
 Estadual - Decreto nº:  
 Distrito Federal - Decreto nº:  
 Não possui  
 Não se aplica

##### 5. Registros da organização:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº de registro:  
 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Nº de registro:  
 Conselho Municipal de Assistência Social - Nº de registro:  
 Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Nº de registro:  
 Conselho Nacional de Assistência Social - Nº de registro:  
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Resolução Nº:  
 Outros. Especificar:  
 Não se aplica

##### 6. Dados do presidente ou responsável da organização executora:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_ DDD: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 7. Dados do responsável pela coordenação da proposta na organização executora: Nome completo:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_ DDD: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 8. A proposta apresentada/inscrita contemplará o seguinte eixo temático:

- ( ) Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde.  
 ( ) Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de violações de direitos.  
 ( ) Eixo 3 – Garantia do direito à educação.





1. Despesas com Bens Duráveis: aqui devem ser lançadas despesas com bens necessários para a execução da proposta, que não precisarão ser repostos com frequência:
- Equipamentos permanentes
  - Mobiliário
  - Outros bens duráveis
2. Despesas com Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:
- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades previstas na proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas empregadas exclusivamente na execução da proposta.
  - Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
  - Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições na execução da proposta.
3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares
- Cestas básicas, alimentos
  - Kits de higiene e limpeza, álcool
  - Mascaras
  - Fraldas, roupas
  - Gas de cozinha
  - Água
  - Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
  - Outros itens físicos que serão oferecidos aos beneficiários do projeto
4. Outras despesas contínuas ou variáveis: aqui devem ser lançadas outras despesas que precisarão ser efetuadas para a execução da proposta:
- Despesa com internet ou telefonia
  - Produção de materiais
  - Combustível
  - Materiais para reorganização de espaços, utilização de equipamentos ou realização de atividades
  - Materiais de escritório
  - Transporte de pessoal da equipe ou beneficiários
  - Outras despesas
- Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através dos telefones (11) 98777-0548, (11) 98777-0438, (11) 2127-4404 ou pelo e-mail: itausocial-edital@prattain.com.br

Palmas/TO, 07 de junho de 2021.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### AVISO DE RESULTADO

A Guarda Metropolitana de Palmas, através da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, torna público o resultado da seleção interna para o coral jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme o edital Nº 02/2021/ CPSSP, e convoca os candidatos APTOS a Entregarem à coordenação do programa os documentos exigidos no item 7.1 do referido edital até o dia 14/06/2021.

QTD	NOME
1	Arthur Ryan Fernandes Vaz
2	Asafe Igor de Assis Ferreira
3	Daniel da Silva Costa Freire
4	Isaque Miranda Santos
5	João Victor Costa Sousa
6	Josué Garcia Felicíssimo
7	Kaio Wanderson Medeiro Barbosa
8	Moisés Garcia Felicíssimo
9	Whander de Sousa Martins
10	Adryelli Israel Silva e Sousa
11	Elida Cristina Ferreira Alves
12	Fernanda Barbosa Carneiro

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 125, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor do segurado Milton Lima Aguiar na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 354/2021 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome do segurado Milton Lima Aguiar.

Art. 2º A revisão se deu pelo adicional de 10% Gratificação por Titularidade, deferido judicialmente com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2021.03.01573R2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/06/2019, data da Publicação da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GB Nº 64 DE 31 DE MAIO DE 2019 no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.253.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº133, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Edileusa Maria Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Edileusa Maria Pereira na condição de cônjuge supérstite do ex-segurado Adício Sancho de Oliveira agora de cujos, outrora nomeado como servidor efetivo através do Ato nº 0634-NM de 16/04/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Edileusa Maria Pereira no percentual de 100% fixado em R\$ 6.652,09, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06591P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 09/04/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 134 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2020.03.04500P, em nome da servidora Maria da Cruz da Silva Lima, conforme Art.20,I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06574P, em nome da servidora Maria Aparecida Viana Pereira, conforme Art.40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 135,  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Luzia Dias Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Luzia Dias Martins, matrícula funcional nº 682831, nomeada pelo Decreto nº 70, de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício em 27/01/1998. Consta Progressão para Professor P-III no dia 01/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe J.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.698,45 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06578P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 136,  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eudina Bezerra Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eudina Bezerra Santos, matrícula funcional nº 968631, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, consta progressão para de Professor P-III em 19/09/2011, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível III, Classe J, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.698,45, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06577P.

Art. 3º Por força do §2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**CORONAVÍRUS COVID-19**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

DISQUE 136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.

Abixe o aplicativo CORONAVÍRUS SUS

